



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ**

PUBLICADO CONFORME DISPOSTO NO  
ART. 87 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

EM: \_\_\_\_\_

**LEI MUNICIPAL Nº 162, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2007.**

**Altera a redação do Artigo 4º, Inciso I, da Lei nº 144 de 28 de Dezembro de 2006, e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ,**

FAÇO SABER a todos os habitantes, que a Câmara Municipal de Apuí aprovou e eu sanciono a seguinte,

**LEI:**

**Artigo. 1º** - O artigo 4º, Inciso I, da Lei nº 144 de 28 de Dezembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 4º - Para garantir a exequibilidade do orçamento, fica o Poder Executivo Autorizado:*

*I - Abrir créditos suplementares até o limite de 55% (cinquenta e cinco por cento) do total da receita prevista nesta Lei, não onerando esse limite os créditos suplementares abertos para reforçar dotações de pessoal, obrigações Patronais, Encargos com Inativos e Pensionistas, PASEP e os destinados a reforçar dotações com recursos de Convênios".*

**Artigo. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2007.**

  
**Antônio Roque Longo**  
**Prefeito Municipal**